



ESTÂNCIA ECOLÓGICA SESC PANTANAL – EESP
DESCRIPTIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO
ENSINO MÉDIO – 2018

O Serviço Social do Comércio – Sesc / Estância Ecológica Sesc Pantanal, órgão da Administração Nacional do Sesc, Instituição de Direito Privado, torna público que, nos termos da Portaria “N” Sesc n.º 567/2017 e da Ordem de Serviço “N” Sesc n.º 335/2006, está aberto processo seletivo para o Programa de Bolsa de Estágio 2018 para ensino médio, conforme descrito na Tabela I.

TABELA I	
Número de Vagas	08 (sendo 01 destinada a pessoa com deficiência)
Local de Estágio	Centro de Atividades de Poconé – Poconé /MT
Carga Horária Semanal	20 horas semanais
Valor da bolsa	R\$ 570,72
Benefícios	R\$ 140,00 (auxílio transporte) e seguro de vida.
Requisitos	ANEXO I

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 – As etapas do processo seletivo serão realizadas no Centro de Atividades de Poconé – Av. Generoso Ponce, S/Nº, Centro, Poconé/MT, com divulgação prévia da relação dos convocados com antecedência de 2 (dois) dias úteis, conforme estabelecido no item 4.9 deste descritivo.

1.2 – Aplica-se ao presente processo o disposto no § 5º do art. 16, Capítulo VI – Disposições Gerais, da Lei nº 11.788/2008, *in verbis*: “Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio”, devendo o candidato:

a) Apresentar laudo médico com CID e descrição da deficiência.

1.2.1 – O laudo médico será objeto de análise pelo Serviço Médico do Sesc, que atestará a compatibilidade da deficiência com a atividade do estágio.

1.3 – Caso o candidato seja menor de idade (até 18 anos incompletos) será necessário preencher junto com a ficha de inscrição o formulário de autorização para participação do processo seletivo, disponível no Centro de Atividades de Poconé – Poconé/MT.

2. DOS PROCEDIMENTOS E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – Para conclusão deste processo seletivo serão aplicadas as etapas eliminatórias e classificatórias abaixo:

1ª ETAPA – Análise Curricular - Fase Eliminatória	
A ficha de inscrição está disponível e deve ser preenchida no Centro de Atividades de Poconé – Poconé/MT, anexar junto à ficha de inscrição o histórico escolar do ano de 2017.	De 22.jan.2018 a 26.jan.2018
Triagem e análise das fichas de inscrição.	
Divulgação dos aprovados na triagem e análise das fichas de inscrição.	30.jan.2018

2.2 – Somente os candidatos que preencherem os requisitos básicos da vaga informados no Anexo I, serão classificados para a 2ª etapa.



2.2.1 – Somente serão aceitas inscrições realizadas via ficha de inscrição, disponibilizada no Centro de Atividades de Poconé – Poconé/MT.

2.2.2 – No preenchimento da ficha de inscrição o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados.

2.2.3 – O candidato deverá informar, no ato da inscrição, a sua opção de horário de realização do estágio (matutino ou vespertino).

2.2.4 – As Fichas de inscrição com informações incompletas ou confusas não serão analisadas.

2.2.5 – Serão analisadas as 30 primeiras fichas de inscrição para a vaga, juntamente com o histórico escolar do ano de 2017, de acordo com as datas divulgadas no cronograma, para participação do processo seletivo.

2ª ETAPA - Fase Eliminatória e Classificatória	
Entrevista Individual.	DATA A SER DEFINIDA

2.3 – Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação e adequação das competências exigidas para o estágio.

2.3.1 – Pontuação: De 0 a 10 (zero a dez), com os seguintes critérios de classificação:

- a) Serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que atingirem pontuação inferior a 6 (seis) pontos na Entrevista individual;
- b) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas nesta etapa.

2.4 – No ato da entrevista individual, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos comprobatórios: **declaração original de matrícula com horário e turma que está matriculado, identidade e CPF (original e cópia)**. Caso o candidato seja menor de idade (até 18 anos incompletos) serão necessários também à entrega das cópias dos documentos de identidade e CPF do responsável legal.

2.4.1 – A ausência de apresentação dos documentos comprobatórios listados no item 2.4, acarretará na eliminação do candidato deste processo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

3.1 – Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

- 3.1.1 – Ser comerciante e/ou dependente de comerciante, mediante comprovação;
- 3.1.2 – Maior coeficiente de rendimento escolar;
- 3.1.3 – Maior idade.

3.2 – Os candidatos aprovados no processo e classificados com média final igual ou superior a 6 (seis) poderão ser convocados, no prazo de até 10 (dez) meses, em casos de desistência ou quaisquer outras situações que resultarem no desligamento de candidatos admitidos no programa de estágio.



3.3 – Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 05 (cinco), por vaga, em qualquer etapa, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 6 (seis) para 5 (cinco), a fim de ampliar a concorrência.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – O cargo de estagiário não se caracteriza como vínculo empregatício conforme o previsto na Lei de Estágio nº 11788/2008.

4.2 – Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

4.2.1 – Não preencherem os requisitos do estágio;

4.2.2 – Prestar qualquer declaração falsa ou inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente;

4.2.3 – Faltar a qualquer fase do processo seletivo;

4.2.4 – Não cumprir todos os procedimentos estabelecidos neste descritivo de recrutamento e seleção.

4.3 – No ato da convocação para ingresso no estágio, o candidato deve possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos, sob pena de eliminação no processo seletivo, nos termos dos itens 4.2.1 e 4.2.2.

4.4 – A efetivação do estágio dependerá da aptidão do candidato aprovado na seleção nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento a Lei de Estágio nº 11.788/2008.

4.5 – A Estância Ecológica Sesc Pantanal se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

4.6 – O estágio será regido pelas normas e condições estabelecidas no Regulamento de Estágio do Serviço Social do Comércio – Sesc, aprovado pela Portaria “N” Sesc n.º 567/2017 e pela Ordem de Serviço “N” Sesc n.º 335/2006, como também a Lei de Estágio nº 11.788/ 2008, bem como pelas disposições regimentais e normas internas da Entidade.

4.7 – Caso a Instituição de Ensino não esteja conveniada ou não celebre o “Termo de Compromisso” com o Sesc Pantanal, o aluno não poderá ingressar no Programa de Estágio.

4.8 – A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte da Estância Ecológica Sesc Pantanal.

4.9 – É de inteira responsabilidade dos candidatos se manterem informados acerca do processo seletivo, bem como das datas, horários e locais das etapas seletivas, assim como das notas, resultados e convocações nos endereços abaixo:

Murais do Centro de Atividades de Poconé Rua Generoso Ponce, s/nº, Centro, Poconé/MT
--

Em nosso site: www.sescpantanal.com.br , Menu Trabalhe Conosco.

4.10 – A Estância Ecológica Sesc Pantanal se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões no que tange às etapas eliminatórias e/ou classificatórias, mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s)



alteração(ões) com antecedência no site www.sescpantanal.com.br, no menu Trabalhe Conosco, e nos locais informados no item 4.9 deste descritivo.

4.11 – A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Descritivo de Recrutamento e Seleção, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento, conforme item 4.9, onde todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas.

4.12 – A Estância Ecológica Sesc Pantanal poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

4.13 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento ou sobre o resultado da análise e triagem curricular, de caráter eliminatório, deverá ser encaminhado por escrito para a Seção de Seleção e Desenvolvimento, informando o nome do Processo Seletivo que está participando, no horário comercial (segunda a sexta-feira das 8h às 18h) através do e-mail processoseletivo@sescpantanal.com.br. É de responsabilidade do candidato o envio de dúvida(s) para o meio correto, acima divulgado.

4.13.1 – O prazo para solicitação de esclarecimento de dúvidas deste descritivo será de até 2 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação;

4.13.2 – Após a divulgação do resultado da análise e triagem curricular, de caráter eliminatório, o prazo para solicitar a verificação dos critérios utilizados será de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado;

4.13.3 – Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos para permitir a plena participação no Processo Seletivo, não cabendo manifestações futuras;

4.14 – Caberá ao Sesc a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal, ordem de classificação, média final e validade do processo seletivo, no site www.sescpantanal.com.br, no endereço eletrônico: <http://www.sescpantanal.com.br/oportunidades-de-trabalho.aspx>, e nos locais informados no item 4.9 deste descritivo.

4.15 – A Direção do Sesc interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

4.16 – Faz parte integrante deste descritivo de recrutamento e seleção o seguinte documento:

4.16.1 – Anexo I – Requisitos Básicos de Participação e IE conveniadas ao Sesc Pantanal.

Várzea Grande, 22 de janeiro de 2018.



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Departamento Nacional
Estância Ecológica Sesc Pantanal

REQUISITOS BÁSICOS DE PARTICIPAÇÃO

REQUISITOS BÁSICOS:

- Ter 15 anos completos no ato da inscrição;
- Estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino Médio e cursando o segundo ano do Ensino Médio;
- Desejável conhecimento básico em informática (Windows, Word, Excel e Internet);
- A Instituição de Ensino deverá ser conveniada com o Sesc Pantanal.

Instituição de Ensino conveniadas ao Sesc Pantanal:

- Escola Estadual Antônio João Ribeiro;
- Escola Estadual Bacharel Ribeiro de Arruda;
- Escola Estadual Dom Francisco de Aquino Corrêa;
- Escola Estadual Professora Eucaris Nunes da Cunha e Moraes.